

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17.06.2024 ENTRE O TRIBUNAL JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (SEI PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8533135-87.2025.8.06.0000).

AD5/CT N° 41/2024

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): RDP-SGP-2026-546 PAC-SGP-2026-10.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza 3 CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Jacqueline Lima Alves, e a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, representada neste ato por Alex Soares Costa, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço na Rua Edgar Pinho Filho, nº 360, Vila União, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 11.774.942/0001-43, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na autorização da Secretária de Gestão de Pessoas do TJCE, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 135, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 22/07/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto deste termo repactuar o valor do Contrato que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de mão CT N° 41/2024 1 de obra com dedicação exclusiva para desempenho de atividades continuadas de saúde, pelo regime de**

execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 18/2024 e seus anexos, de acordo com o pactuado nas Convenções Coletivas dos Médicos (N. MTE CE001177/2025) e dos Odontologistas (N. MTE CE001312/2025). Nesse momento, o contrato sofrerá um impacto de 3,2670%, sendo 2,9851% referente ao reajuste salarial e 0,2820% ao reajuste do valor da especialização. Destarte, o valor mensal do contrato passará de R\$ 327.682,61 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), para **R\$ 338.388,08 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos)**, retroativamente a 1º de maio de 2025.

2.2 Num segundo momento, em razão Convenção Coletiva dos Nutricionistas (N. MTE CE001750/2025), o contrato sofrerá um impacto de 3,5738%, sendo 3,2398% referente ao reajuste salarial da categoria e 0,3340% ao reajuste do valor da especialização. Assim, o valor mensal do contrato passará de R\$ 327.682,61 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), para **R\$ 339.393,25 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**, retroativamente a 1º de novembro de 2025.

2.3 Por último momento, pelos efeitos da Convenção Coletiva do Asseio (N. MTE CE000025/2026), que contempla as categorias profissionais de fonoaudiólogo, enfermeiro e auxiliar de saúde bucal, assim como em decorrência da atualização do valor do salário-mínimo de 2026, regulamentado pelo Decreto n. 12.797/2025, e do reajuste no valor da tarifa do transporte público, de acordo com o Decreto municipal nº 16.547/2025, o contrato sofrerá um impacto de 5,3493%, sendo 4,7403% referente ao reajuste salarial das categorias e da insalubridade, 0,3340% ao reajuste do valor da especialização, 0,1000% ao reajuste de vale-transporte, 0,0830% ao reajuste do vale-alimentação, 0,0144% ao aumento da cesta básica e 0,0776% ao reajuste do valor do plano de saúde.

Assim, o valor mensal do contrato passará de R\$ 327.682,61 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), para **R\$ 345.211,34 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos)**, retroativamente a 1º de janeiro de 2026.

Com isso, o valor global do contrato passa de R\$ 3.932.191,32 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 4.142.536,08 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos)**.

Cláusula Terceira– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidi-

rem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobre-
tadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu ex-
trato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.07.28 16:50:26
-03'00'

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ

JACQUELINE
LIMA ALVES:7774

Assinado de forma digital por
JACQUELINE LIMA ALVES:7774
Dados: 2026.07.27 15:37:39
-03'00'

JACQUELINE LIMA ALVES
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

ALEX SOARES
COSTA:0623114
5344

Assinado de forma digital
por ALEX SOARES
COSTA:06231145344
Dados: 2026.07.27 08:23:25
-03'00'

ALEX SOARES COSTA
REPRESENTANTE DA EMPRESA ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA